



## JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO

### 1. DA LICITAÇÃO

<b>ÓRGÃO:</b>	Prefeitura Municipal de Marituba/PA
<b>ORDENADOR:</b>	LUCIANO CRISTINO RAMOS
<b>TIPO DE OBJETO:</b>	( X ) Aquisição ( ) Serviço ( ) Obra / Serviço de Engenharia
<b>JULGAMENTO:</b>	( X ) Menor Preço ( ) Melhor Técnica ( ) Técnica e Preço ( ) Maior Desconto
<b>OBJETO:</b>	Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e permanentes, a fim de subsidiar a manutenção preventiva e corretiva de logradouros e prédios públicos de responsabilidade do Poder Executivo Municipal.
<b>PRAZO:</b>	A Ata de Registro de Preços terá vigência improrrogável de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Já o(s) Contrato(s) Administrativo(s) terá(ão) vigência até 31 de dezembro do ano de assinatura.

### 2. DA MOTIVAÇÃO

A realização do referido certame e, conseqüentemente, a possível contratação do objeto pretendido, visam atender ao princípio constitucional indisponível da satisfação do interesse público, conforme se demonstra nos campos abaixo.

1) A necessidade da compra dos materiais de construção (consumo e permanente) destinam-se ao atendimento das demandas de manutenção, corretiva e preventiva, dos logradouros e prédios públicos do Município de Marituba/PA, sejam de competência da Prefeitura Municipal, sejam de competência de suas Secretarias desconcentradas.

2) Materiais visa garantir intervenções céleres e pontuais nas instalações e estruturas, tais como reparar, restaurar, manter, preservar, conservar, revitalizar, dentre outras coisas, os espaços públicos, praças, calçadas, unidades administrativas e afins. Este volume de estoque é insuficiente para atender à demanda municipal até o fim do corrente ano, portanto, para que a máquina pública possa continuar desempenhando sua função administrativa, se mostra imprescindível a contratação do pretenso objeto.

### 3. DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

DO VALOR GLOBAL ESTIMADO	
O pretenso objeto tem por valor global estimado R\$ 15.117.787,49 (quinze milhões, cento e dezessete mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos).	
DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO	
EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO	VALOR GLOBAL DO IMPACTO (R\$)
2021/2022	R\$ 15.117.787,49

Eu, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e na qualidade de Ordenador(a) de Despesas, à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO que as despesas decorrentes da licitação pretendida não afetarão o equilíbrio das contas públicas.



Por fim, por se tratar de licitação com Sistema de Registro de Preços, me abstenho, por ora, de apresentar a dotação orçamentária que suportará as futuras e eventuais despesas originadas deste certame. Todavia, quando da utilização da Ata de Registro de Preços vigente, será informada dotação adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

#### **4. DA FISCALIZAÇÃO DA OBRIGAÇÃO**

Para exercer o acompanhamento e fiscalização da obrigação, de acordo com o disposto no Termo de Referência, inclusive atestar o recebimento do objeto, será designado posteriormente, através de ato formal servidor(es) para exercer(em) a função de FISCAL(AIS) DA OBRIGAÇÃO.

#### **5. DA DELIBERAÇÃO**

Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de Secretário(a) Municipal, venho, por meio deste, requerer seja autorizada a abertura da fase externa da Licitação em destaque. Encaminho os autos ao Senhor Secretário Municipal de Administração para manifestação.

Marituba/PA, 16 de junho de 2021.

---

**COARACI DIAS**

Secretário(a) Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Eu, Secretário Municipal de Administração, na condição de Ordenador(a) de Despesa, conforme poderes a mim conferidos pelo Decreto Municipal nº 18/2021, após analisar os documentos acostados aos autos, venho ratificar o Termo de Referência / Projeto Básico e autorizar a abertura da fase externa de licitação, encaminhando os autos à Coordenadoria de Licitações, para as providências que o feito requer.

---

**LUCIANO CRISTINO RAMOS**  
Secretário Municipal de Administração